

DECRETO N.º 16.165, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Atualiza o valor da tarifa para o sistema de transporte coletivo urbano de Vitória da Conquista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 968/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Coletivo, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/91;

CONSIDERANDO que está estabelecido, no item 2.1 do Anexo IV do Edital da Concorrência Pública nº 004/2011, que a partir da Consolidação da Integração dos Serviços serão procedidos os estudos para apropriação dos custos dos serviços e estabelecida nova tarifa para o Município;

CONSIDERANDO que, decorridos aproximadamente 03 anos e 04 meses desde o último reajuste até a presente data, foi verificada a elevação nos preços dos principais insumos, conforme demonstrativo apresentado abaixo:

| Insumo | Varição (%) |
|----------------------|-------------|
| Óleo diesel (litro) | 30,70% |
| Veículo novo | 8,93% |
| Pneu | 16,43% |
| Salário de motorista | 30,13% |
| Salário de cobrador | 39,44% |
| Ticket alimentação | 45,45% |

CONSIDERANDO que, como consequência da variação dos preços dos insumos, o custo atual por passageiro transportado está acima do remunerado pela tarifa vigente de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), de acordo com a planilha oficial do sistema;

CONSIDERANDO a inflação do período medida pelo IGP-M de 17,95% (dezessete vírgula noventa e cinco por cento) e pelo INPC de 19,97% (dezenove vírgula noventa e sete por cento);

CONSIDERANDO que os estudos tarifários foram apresentados e debatidos em reuniões do Conselho Municipal de Transporte, em que os conselheiros propuseram e aprovaram a tarifa de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), valor ainda abaixo do custo atual por passageiro transportado;

CONSIDERANDO, por último, as evoluções móveis das projeções dos custos operacionais e da demanda de passageiros para um período aproximado de 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Vitória da Conquista fica reajustado em 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento), passando para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), com vigência a partir de 05 de novembro de 2014.

Art. 2º Fica reduzido a zero, pelo período de 01 (um) ano, o pagamento do valor de gerenciamento pelas empresas operadoras à Prefeitura Municipal, correspondente a 2% (dois por cento) da arrecadação tarifária, a título de desoneração do Sistema.

Art. 3º Ficam as Secretarias Municipais de Mobilidade Urbana e de Finanças e Execução Orçamentária autorizadas a avaliar alternativas que possibilitem a complementação do equilíbrio econômico-financeiro necessário para a manutenção atual do Sistema.

Art. 4º A tarifa para os estudantes de nível fundamental, médio e superior, cadastrados pelo Poder Público Municipal, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da tarifa integral, mediante a aquisição de bilhete eletrônico municipal escolar.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 13.890/2011.

Vitória da Conquista-BA, 30 de outubro de 2014.

Guilherme Menezes de Andrade

Prefeito